



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO BAIXO SUL

6º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 21/05/2020 a 18/08/2020

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período de 21/05/2020 a 18/08/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 002/2019, celebrado entre o Instituto de Gestão e Políticas Sociais e está Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território Baixo Sul, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 20/02/2020 a 20/05/2020. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao segundo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Sílvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, sendo que no mês de janeiro o servidor foi exonerado.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado no Trevo de Cairú, BA-001, CEP: 45.440-000, no Município de Nilo Peçanha – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, em especial, 32 empreendimentos deveriam ter passado por processos de agregação de valor, inserção de produtos nos mercados convencionais e nos Espaços Solidários, bem como integração em redes de colaboração solidária. Entre o quinto e o oitavo trimestres o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 002/2019, com vigência a partir do dia 06/02/2019, data da assinatura sendo 24 meses de vigência, com valor global previsto em R\$ 1.599.497,20 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatro centos e noventa e sete reais, e vinte centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Baixo Sul, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	20 de fevereiro a 20 de maio de 2020	27 de maio de 2020
6º Relatório	21 de maio a 18 de agosto de 2020	25 de agosto de 2020
7º Relatório	19 de agosto a 17 de novembro de 2020	23 de novembro de 2020
8º Relatório	18 de novembro a 14 de fevereiro de 2021	25 de fevereiro de 2021
Relatório Anual	Ano 2020	31 de janeiro de 2021

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação realiza encontros, de regularidade mensal, não reduzidos a termo, para compartilhar experiências junto aos Territórios de Identidade. Busca-se através destes encontros o desenvolvimento da equipe CATIS/SESOL pela troca de ideias e construção da cosmovisão quanto à política pública estadual de economia solidária, os instrumentos jurídico-formais e a desejável atuação de campo das equipes do Cesol. Com a deflagração da pandemia as reuniões passaram a ser ainda mais regulares, com o objetivo de identificar as dificuldades da equipe técnica da CATIS/SESOL e das equipes técnicas dos CESOLS.

A apresentação do relatório de prestação de contas foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao **sexto** trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social. Consideradas as dificuldades surgidas com a pandemia global do novo coronavírus, que têm impedido a visita técnica *presencial* da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da CATIS/SESOL, vê-se da Contratada um esforço extraordinário para o cumprimento das obrigações, para documentação de suas ações e descrição do cenário atual, no desenvolvimento de novas metodologias e reposicionamento de indicadores. Resta, também, à Contratante desafios para otimização do escasso tempo para produção de relatório técnico qualificado, haja vista que o aporte de relatório de prestação de contas a ser avaliado, bem como os seus anexos comprobatórios, elevou-se substancialmente, além do novo universo de

peculiaridades e complexidades deles emergentes, por força da pandemia, os quais demandam verificação, interpretação, ateste de conformidade e emissão de parecer, caso a caso.

Em **01/04/2020** o Superintendente de Economia Solidária convocou uma reunião geral com as coordenações e equipes ligadas aos contratos de gestão executados através dos Centros Públicos a fim de coletivizar informes, normativas (leis e decretos de recente vigência) e discutir ações do Comitê Popular e Solidário, e mais o que ocorrer no contexto de enfrentamento à crise social originária da calamidade pública decretada em razão do coronavírus COVID-19. Outra importante finalidade era a discussão acerca dos indicadores e das metas, haja vista a necessidade de repensar modos de execução dos contratos de gestão e alternativas de trabalho para os empreendimentos que atuam com comercialização de produtos. Nesta oportunidade, abriu-se uma reflexão quanto ao precedente de re-significação do centro público como agente importante no acolhimento de pessoas, mas também como catalizador de desenvolvimento local, fato que requer resguardo jurídico quanto as ações concretas previstas em instrumento contratual. Esse foi o primeiro de uma sucessão de encontros, ora diários, ora semanais, para alinhamentos diversos, tomada de decisão, formulação de novos projetos e execução durante os meses de Abril/2020, Maio/2020, Junho/2020 e Julho/2020.

Por tudo quanto exposto, requeremos das/os avaliadoras/es compreensão quanto a excepcionalidade do momento vivido por todas/os. Com a deflagração de pandemia global reconhecida pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de Março 2020](#), emanado do governo federal, dada a ocorrência de calamidade pública, este associado ao Decreto Nº 19.638, de 14 de Abril de 2020 do Governador do Estado da Bahia, em igual sentido, estabeleceu-sede imediato medidas temporárias complementares de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do novo coronavírus, impondo a alteração das rotinas de trabalho, visando a segurança do corpo técnico que integra a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. A Comissão é formada por pessoas que integram grupo de risco, assim, tendo a vida por prioridade, medidas alternativas para a preservação da saúde e segurança do grupo foram adotadas, o que demandou tempo de adaptação devido ao estabelecimento de novos protocolos e rotinas. Ademais, foi imprescindível acompanhar o intenso fluxo legislativo para compreender quais os encaminhamentos possíveis, considerando a execução dos contratos de gestão nos territórios e as particularidades de cada localidade. Somente nos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2020 a Assembleia Legislativa da Bahia decretou e o Governador do Estado sancionou 07 novas leis (Lei nº 14.256, Lei nº 14.257, Lei nº 14.259, Lei nº 14.261, Lei nº 14.264, Lei nº 14.266, Lei nº 14.268) tratando de políticas públicas para minimização dos efeitos da epidemia na sociedade baiana, notadamente, em pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade e risco. No mesmo período, novos 61 (sessenta e um) decretos no âmbito do Poder Executivo Estadual, dentre os quais decretos que impactaram diretamente o modelo de trabalho de servidoras/es e funcionárias/os públicos, a exemplo do Decreto nº 19.528 de 16 de Março de 2020 que instituiu o trabalho remoto, foram implementados no âmbito das Secretarias de Estado. Isso, sem sequer contar com as legislações municipais.

Ademais, é possível em breve análise comparativa entre os últimos cinco relatórios de prestação de contas da OS verificar o aumento significativo da complexidade de prover uma avaliação condizente com a realidade no tocante a execução do contrato de gestão de assistência técnica e gerencial para inclusão socioproductiva neste momento. Tanto quantitativamente, pelo aumento do aporte documental e das justificativas circunstanciais registradas pela OS, volume de peças de comunicação e Relatório de Redes de Cooperação e Interooperação, quanto pela necessidade de debater com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação alternativas para a preservação da eficiência e qualidade da prestação dos serviços sem perder de vista o elemento humano, que é central, e que reivindica proteção do Estado, individual e coletivamente.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

6º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019- Período 21/05/2020 a 18/08/2020											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	6º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercoperção solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	128	128	100%	20

	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com anexo de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	128	128	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						160	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				160
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1.0

NA = Não se aplica no trimestre.

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	6º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG											
3	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	100	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	= 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	3	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	= 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	3	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=> 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	3	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de Irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade perpetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=> 1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	3	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade perpetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)						1,0					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

A contextualização das dificuldades que as Organizações Sociais têm passado durante a pandemia do COVID-19, respaldada de fatos jurídicos e notícias circuladas em meios de comunicação de grande circulação, compartilhadas, inclusive, com outras executoras de territórios distintos imprime verossimilhança aos relatos, destacando, ainda, a situação dos grupos da agricultura familiar, segmento majoritário no território do baixo sul em se tratando de economia solidária.

O esforço, criatividade e soluções inovadoras que emergem desse momento depõem favoravelmente a equipe técnica do Cesol Baixo Sul. Iniciativas de confronto deste estado de coisas, seu desenvolvimento, mensuração do alcance em famílias assistidas, extravasando as famílias presentes nos 128 empreendimentos da carteira ativa e avaliação de resultados. Tudo isso segue distribuído no relatório, com indicativo das seguintes frentes:

- Ações voltadas para o acompanhamento dos Empreendimentos Econômicos Solidários;
- Desenvolvimento e aplicação de novas metodologias;
- Ações no território do baixo sul;
- Campanha de arrecadação de alimentos e itens de higiene pessoal;
- Formação da equipe técnica do Cesol baixo sul;
- Construção e Participação no Festival de Economia Solidária “SÃO JOÃO DA MINHA TERRA”
- Lives interativas (empreendimentos de economia solidária, público em geral e técnicas/os do Cesol Baixo Sul).

A respeito destas ações, todas condizentes com os valores dos CESOLs e alinhadas com as práticas de economia solidária, será apresentado a seguir o elenco indicado na prestação de contas do Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF. 3.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Inicialmente, consigna que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação assentiu que a melhor compreensão do que seria mercado convencional, extraindo a inteligência do Edital paradigma e compulsando-a à conceituação científica, importaria em ações comerciais programáticas, caracterizadas pela regularidade, assiduidade e/ou continuidade. Portanto, em interpretação não restritiva, pode-se reconhecer qualquer espaço /iniciativa/ experiência/circuito que tenha continuidade no tempo, regulamentado ou não, certificado ou não, que permita transações / trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas.

Ainda de acordo com o Edital vigente, o meio de verificação do atendimento deste indicador seria a apresentação da Contratada de “Fotos dos produtos com respectiva informação do(s) empreendimento(s), tiradas nos locais de vendas e/ou contratos / documentos que comprovem a comercialização, com o respectivo faturamento do EES com indicativo do valor agregado / incremento de receita advindo da comercialização do(s) produto(s)”.

Feitos os apontamentos anteriores, parte-se a análise da execução deste indicador.

Verificou-se o cumprimento do indicador por parte da OS promoveu a inserção de produtos dos 128 empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa, e recebem assistência técnica do Cesol em mercados convencionais.

CF. 3.2 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

O objetivo deste indicador é garantir o aperfeiçoamento e preparo dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformação, respeitada a identidade do território e do empreendimento e consoante a aderência dos marcos regulatórios legais, antes de chegarem aos consumidores finais.

Verificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS, que conseguiu promover o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos dos empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol, totalizando 128 EES.

A cada trimestre tem se percebido o crescimento da percepção da equipe técnica CESOL acerca dos aspectos que podem ser aperfeiçoados de determinados produtos dos empreendimentos sob acompanhamento. É importante destacar que esse Indicador tem o objetivo de promover melhorias e ajustamento de produtos tornando mais facilitado o seu escoamento. Os melhoramentos se deram em diversos aspectos e demonstraram a qualidade criativa e artística a serviço da valorização da identidade visual e preservação da história dos grupos produtivos. Alguns dos melhoramentos se deram nos seguintes aspectos: desenvolvimento de marca e layout, confecção de tags específicas, embalagens, rótulos.

3.3 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Dando seguimento à satisfatória execução deste indicador, o cumprimento ultrapassou o quantitativo da meta, como dito outrora, a intenção deste componente finalístico é a criação de estratégias de marketing e propaganda dos produtos com vistas ao estímulo do consumo consciente, evidenciando o caráter social e ambiental da produção ou prestação de serviços e, conseqüentemente, a sensibilização para os benefícios do produto ou dos serviços advindos da lógica da economia solidária. Para fins de verificação as peças de comunicação foram avaliadas por meio dos cards apresentados em relatório. Como apresentado no último relatório, a O.S tem aplicado estratégias de comunicação para que os grupos superem os desafios impostos pela pandemia do COVID-19. Para o referido trimestre foram elaboradas 199 peças de comunicação, com destaque para aquelas publicadas nas mídias sociais, em especial na página do Facebook do Cesol Baixo Sul. As peças de comunicação foram impulsionadas no Festival Virtual de Economia Solidária “São João da Minha Terra”, e na Campanha Articulação Solidária e Mutirão Contra a Fome, no total foram produzidas 104 peças para o festival, sendo 83 peças para a campanha.

Segundo a contratada as ações de comunicação tem alcançado um público diverso, ampliando a comercialização, abrindo novos canais de venda e distribuição dos produtos da economia solidária, inclusive em outras regiões. O indicativo é a permanência da divulgação das ações do Cesol, bem como a promoção dos produtos e empreendimentos, para que possam estabelecer novas parcerias e fortalecer a política pública da economia solidária no Baixo Sul da Bahia.

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 4.1 – Número de Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

A contratada relata que as redes de comercialização são constituídas por uma variedade de entidades (organizações e pessoas) conexas e com interesses comuns. Sendo assim, foi realizada a inclusão dos 128 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Baixo Sul, conforme cominação do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia.

A Contratada destaca que a integração é a principal tônica entre os EES, pois essa atuação vem fortalecendo e construindo uma economia justa e solidária, e que durante este período de pandemia (coronavírus), as articulações para a construção dessa rede foram vitais para o fortalecimento da economia solidária no território.

CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.

O Cesol deve, através da execução desta meta, incentivar os empreendimentos de economia solidária e as redes instituídas nos territórios a desenvolverem e/ou fortalecerem experiências de comercialização, como as desenhadas no espaço solidário ou lojas comerciais com vistas ao desenvolvimento das estratégias de inserção nos mercados. Por isso, a assistência técnica, que promove melhoramentos deve ser sucedida pelo implemento de modelos de gestão organizacional que os empreendimentos possam operar de modo independente, quanto não mais integrarem a carteira ativa do Cesol.

Foram inseridos na Rede de Comercialização Solidária do Cesol Baixo Sul, conforme cominação do indicador, atendendo a exigência editalícia, com o total de 128 EES na carteira ativa.

Para o cumprimento desta meta, da mesma forma aplicada no 5º trimestre, tomaram-se como parâmetro as medidas para conter o avanço da contaminação da COVID-19, para tanto, as atividades dos Cesol sofreram adaptações. Os espaços de comercialização se mantiveram ativos, dessa forma, assegurou a não suspensão das atividades para comercialização dos produtos, assegurando a geração de renda para as famílias produtoras. O Espaço Solidário no município de Valença também passou por adaptações. A estratégia adotada priorizou atendimento três vezes na semana (segunda, quarta e sexta), com um prévio agendamento e solicitação dos produtos por telefone. Este planejamento previa o atendimento apenas para os clientes de Valença. Porém, com o trabalho massivo de divulgação realizado pelo Cesol e da Coomafes, a demanda cresceu e foi necessário estender o atendimento até Boipeba, Morro de São Paulo, Moreré e localidades vizinhas, como detalhado pela contratada em relatório. O aumento da demanda pela inserção do delivery nas mídias sociais foi outro fator a ser considerado, assim houve nova mudança no atendimento passando a funcionar de segunda a sexta das 08 h às 12 h. A metodologia aplicada no Espaço Solidário de Valença será disponibilizada para os outros espaços de comercialização atendidos pelo Cesol em Taperoá e Ituberá.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

A Contratada promoveu atividade online na mídia social – facebook - especificamente na conta do cesol baixo sul, para realização do evento de Consumo Responsável do Território Baixo Sul da Bahia em formato de Live com o tema: “Empreendimentos Solidários - O desafio de comercializar na pandemia”. A referida atividade aconteceu em 18/08/2020, às 18h, contou com a participação de lideranças de diferentes municípios do Território do Baixo Sul. Segundo a contratada, apresentado em relatório, o tema abordado emerge da realidade vivenciada pelos EES do território, que nos últimos quatro meses têm se reinventado para garantir a geração de renda, a comercialização dos seus produtos e a constante tentativa de ofertar produtos de qualidade. A pandemia mudou a rotina e perfil dos consumidores, dificultou a circulação de transportes e a forma de comercialização. Soma-se a estes desafios a necessidade de garantir a proteção das pessoas, tanto dos empreendimentos que produzem, quanto dos consumidores. O cenário promoveu reflexões e estimulou a implantação de estratégias para superar os desafios, assim, cada EES desenvolveu ações dentro das suas possibilidades e realidades para conseguir comercializar. Diante o exposto a contratada cumpriu a meta de forma satisfatória.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva**CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

Foram 128 empreendimentos inseridos no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre, a despeito das dificuldades e limitações conforme já indicado em relatório.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG**CG 1 - Gestão Administrativa Financeira****CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica, em verdade, perfazendo o valor de 47,97% das despesas com funcionárias/os.

CG 2 - Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela contratada, há ideal correspondência entre a previsão editalícia.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

O pessoal da Organização social para o exercido das funções no Centro Público foi contratado, conforme o regulamento da entidade.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Baixo Sul.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Baixo Sul.

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

Apesar de não seguir o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas conteve os dados necessários. Algumas observações feitas diretamente à Organização Social dispensaram a formalização, haja vista que os apontamentos não eram impeditivos de prosseguimento do processo de pagamento, pois não indicavam irregularidade administrativa ou financeira que maculasse o contrato.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Manifestaram através de uma declaração de veracidade no 6º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, modelo previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização social cumpriu as cláusulas contratuais

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não se verificou violação às cláusulas contratuais que poderiam incidir em descumprimento e desconto sobre o recurso público a ser repassado para a execução do contrato.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

6º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 21/05/2020 a 18/08/2020

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	229.296,98	Saldo Atual em Conta Corrente	24.612,59
Total de entradas (f)	241.232,36	Saldo Atual de Aplicação Financeira	197.227,83
Repasse Públicos no Período - Custeio	189.485,90	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (f)	R\$ 221.840,42
Repasse Públicos no Período - Investimento	20.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.519,46		
Devolução - Fundo rotativo	30.000,00		
Devolução - Estorno Bancário	227,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	470.529,34		
Total de saídas (g)	248.688,92		
Despesas de Custeio	158.688,92		
Despesas Pagas do Período	158.688,92		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	90.000,00		
Despesas Pagas do Período	90.000,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 221.840,42	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (f) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 221.840,42		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	221.840,42		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 21/05/2020 a 18/08/2020						
Tabela 02 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	6º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	189.485,90	0,00	189.485,90	0,00		
1.1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00		
1.1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	229.296,98	0,00	229.296,98	0,00		
(A) Total de Repasses	438.782,88	0,00	438.782,88	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.519,46	0,00	1.519,46	0,00		
1.2.2 Devolução - Fundo rotativo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00		
1.2.2 Devolução - estorno bancário	227,00	0,00	227,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	31.746,46	0,00	31.746,46	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	470.529,34	0,00	470.529,34	0,00		
2. Despesas de Custeio	6º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	64.063,12	0,00	64.063,12	0,00	64.063,12	0,00
2.1.2 Provas Sociais	27.807,17	0,00	27.807,17	0,00	27.807,17	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	91.870,29	0,00	91.870,29	0,00	91.870,29	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	47.217,00	0,00	47.217,00	0,00	47.217,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	47.217,00	0,00	47.217,00	0,00	47.217,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	19.220,25	0,00	19.220,25	0,00	19.220,25	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	19.220,25	0,00	19.220,25	0,00	19.220,25	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	181,25	0,00	181,25	0,00	181,25	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	181,25	0,00	181,25	0,00	181,25	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	158.688,92	0,00	158.688,92	0,00	158.688,92	0,00
2. Despesas de Investimento	6º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Aquisição de Bens Permanentes	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	248.688,92	0,00	248.688,92	0,00	248.688,92	0,00

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR INFORMADO E DESTINADO A CUSTEIO E INVESTIMENTO, CORRESPONDEM AO REPASSE DA 6ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, REFERE-SE A ESTORNO DO FUNDO ROTATIVO;

NOTA 5 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, REFERE-SE A ESTORNO BANCÁRIO DECORRENTE DE TRANSAÇÃO INDEVIDA;

NOTA 6 – NO ITEM 2.1.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA “REMUNERAÇÃO” EXCEDE O PREVISTO CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

NOTA 7 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA “SERVIÇOS DE TERCEIROS” EXCEDE O PREVISTO CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 8 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$209.485,90 (duzentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) que equivale ao repasse da 6ª parcela do Contrato de Gestão nº 002/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, a despesa de custeio e investimento para o 6º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$229.296,98 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), rendimento bruto sobre aplicação de recurso no valor de R\$1.519,46 (hum mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) e devoluções no total de R\$30.227,00 (trinta mil e duzentos e vinte e sete reais). Tais valores resultam no somatório de R\$470.529,34 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) que correspondem às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$91.870,29 (noventa e um mil e oitocentos e setenta reais e vinte e nove centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$110.885,91 (cento e dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) que está previsto na proposta de trabalho da Organização Social IGPS-IJ. Além disso, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre que é de R\$123.165,83 (cento e vinte e três mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração mensal e das obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL. Na tabela 03 observa-se o saldo das contas pertencentes à rubrica Despesas de Pessoal, sendo que apenas a conta “Remuneração” excede o limite previsto no quadro orçamentário da OS. Tal situação ocorreu devido à metodologia aplicada pelo CESOL de pagamento do salário mais 1/3 sobre férias, em razão disso, é adequado alocar separadamente cada despesa a sua respectiva conta. Ainda mais que, a Contratada tem saldo previsto para a despesa “1/3 férias” na rubrica “Encargos Sociais”.

O saldo das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excede o previsto, mas o contrário ocorre com a rubrica “Despesas Gerais”, tabela 03, que apresenta saldo inferior ao previsto para o trimestre. E diante dos históricos contidos nos lançamentos financeiros, a Contratada relata que realizou pagamentos atrelados as atividades de “assistência técnica”, “reunião com o Secretário na SETRE”, “organização e entrega de cestas agroecológicas e solidárias”, “logística de comercialização para plataforma raízes”, “vendas de cestas agroecológicas e solidárias”, “importância da comercialização em rede”, “articular logística de produtos de economia solidária na plataforma raízes”, “coleta de produtos nos EES para doação à famílias carentes”, “assessoria jurídica para avaliação dos regimentos internos da rede de empreendimentos, fundo rotativo e aspectos legais dos EES” e “organização e seleção de produtos comercializados na plataforma raízes e para a cestas básicas”. Para mais, consta registro de pagamento de imposto de renda (IR) sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, o qual foi apurado nos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$248.688,92 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), que ultrapassa o total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Vale destacar, que a receita disponível do período esta composta do saldo recorrente do trimestre anterior, além disso, o valor registrado na conta investimento trata-se do “Fundo rotativo”. Também, a comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a apresentar justificativas em decorrência dos saldos excedentes, revisar saldo do rendimento sobre aplicação e especificar a utilização do fundo rotativo, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação é uma etapa fundamental dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação. É uma ferramenta que ajuda a perceber o alcance e efetividade das ações implementadas, na visão do público beneficiário, possibilitando perceber os acertos e realizar ajustes para correção de equívocos. A pesquisa foi aplicada durante o período de 21/05/2020 a 18/08/2020, pela equipe do Cesol Baixo Sul. A partir da análise dos dados tabulados a avaliação do Centro Público tem se mantido positiva, apresentando pequenas variações entre os eixos, desde o início do trabalho, o que pode demonstrar uma aprovação da atuação da equipe e efetividade da Política Pública. Nota-se que houve um predomínio das notas “Bom” e “Ótimo” em praticamente todas as dimensões. Para os entrevistados, quase todas as dimensões

avaliadas na pesquisa de satisfação do serviço prestado pelo Cesol Baixo Sul podem ser consideradas como “Bom” ou “Ótimo”, pois a soma destes atributos é maior ou igual a 80%. A avaliação também perguntou “Como o CESOL Baixo Sul pode ajudar o empreendimento nesse período de Pandemia?”. A maioria das respostas válidas (53%) indicou a necessidade de estabelecer estratégias de comercialização dos produtos. Outras opiniões sugeriam o fortalecimento dos empreendimentos pelas orientações técnicas, ajuda nos aspectos produtivos e agregação de valor aos produtos, definição de estratégias de comunicação e realização de eventos virtuais, atividades nas mídias sociais. A média geral das avaliações apresentadas em relatório de prestação de contas nos aponta a efetividade da aplicação da política pública de economia solidária no território do baixo sul a partir da atuação do centro público e sua equipe multidisciplinar.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Os apontamentos do TCE giraram no tocante aos atrasos na expedição dos relatórios técnicos de responsabilidade da Comissão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não há aplicação de descontos.

6º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 - Período 21/05/2020 a 18/08/2020										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	6º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	20	128	128	100%	0%

4	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA	NA	
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%	
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%	
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	NA	
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%	
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%	

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	6º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CALCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	100%	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	01	01	100%	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	100%	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas.

É necessário a Organização Social por meio do Cesol descrever a execução dos indicadores na ordem em que são apresentadas no Edital, agrupando as ações de acordo com o indicado.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Instituto de Gestão e Políticas Sociais e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 30/11/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 30/11/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 30/11/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 30/11/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 30/11/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 30/11/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valadares Meira, Coordenador II**, em 30/11/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 30/11/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00024778519** e o código CRC **3DE73439**.